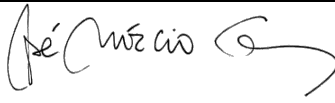




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000072/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 10/02/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 14.481/2022, de 25 de julho de 2022, que “Institui o projeto ‘Acolher’”, que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários em situação de rua no Município de Juiz de Fora e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O parágrafo 2º do Art. 5º da Lei 14.481/2022, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§2º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação da presente Lei serão destinados a Secretaria do Bem Estar Animal ou ao órgão responsável de cuidados com os animais do município de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 9 de fevereiro de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

